

ETAPAS DE MONITORAMENTO DO COFI-RAPS 2026

Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro
Resolução SES nº 3.997, de 13 de abril de 2026

Coordenação de Atenção Psicossocial/Superintendência de Atenção
Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade/SUBVAPS/SES-RJ

O que monitoramos e por quê

O Art. 4º da Resolução SES nº 3.997/2026 institui um monitoramento quadrimestral do COFI-RAPS, com efeito direto sobre o valor mensal transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais.

O acompanhamento é conduzido pela Coordenação de Atenção Psicossocial da SES/RJ e mede a qualificação dos serviços da RAPS por meio de dois indicadores complementares.

R\$ 55.000.000

Valor total do cofinanciamento em 2026
(Art. 8º, §1º)



QUEM

Coordenação de Atenção Psicossocial da SES/RJ



QUANDO

Acompanhamento quadrimestral, com referência ao quadrimestre anterior



COMO

Por meio de 2 indicadores que ajustam o repasse mensal ao município

Os dois indicadores do monitoramento

Os indicadores atuam de forma distinta: o primeiro pode reduzir o repasse quando o município não atinge a meta; o segundo acrescenta valor por CAPS com supervisão clínica.

01 INDICADOR I Matriciamento



Percentual de CAPS habilitados que atingem a meta de matriciamento por município.

Efeito: pode reduzir o repasse a 70% ou 50% do valor.

Fonte: SIA/SUS

02 INDICADOR II Supervisão Clínico- Institucional



Número de Supervisores Clínico-Institucionais contratados pelos CAPS no município.

Efeito: acréscimo de R\$ 1.500/mês por CAPS com supervisor.

Fonte: Questionário de Atenção Psicossocial (QAP)

Matriciamento: meta e cálculo

🎯 A meta

Executar 4 procedimentos de “Matriciamento de Equipes de Atenção Básica” por CAPS habilitado, em cada quadrimestre.

4 Procedimentos por CAPS habilitado por quadrimestre

Período de referência: o quadrimestre imediatamente anterior.



Fórmula de cálculo

Aplicada por município

Nº CAPS habilitados que atingem a meta

Nº de CAPS habilitados no município

× 100

O resultado define em qual faixa de pagamento o município se enquadra no quadrimestre seguinte.

Impacto no repasse mensal

O percentual da meta atingida determina o pagamento ao município no quadrimestre seguinte.

85% a 100%
da meta

100%

Pagamento integral

Município recebe o valor cheio.

1% a 85%
da meta

70%

Pagamento parcial

Redução de 30% sobre o valor de referência.

0%
da meta

50%

Pagamento mínimo

Redução de 50% sobre o valor de referência.

i *Atingir 85% ou mais já garante o repasse integral — a meta de 100% não é exigida para o pagamento cheio.*

Supervisão Clínico-Institucional

ACRÉSCIMO MENSAL

R\$ 1.500

por mês · por CAPS com supervisor contratado

A supervisão deve estar em consonância com os princípios da Atenção Psicossocial e com o cuidado em base territorial e comunitária.

Fonte: Questionário de Atenção Psicossocial (QAP)



Envio quadrimestral

A Coordenação de Atenção Psicossocial da SES/RJ envia o QAP às Secretarias Municipais de Saúde.



Preenchimento

Responsabilidade da área técnica de Saúde Mental de cada município.

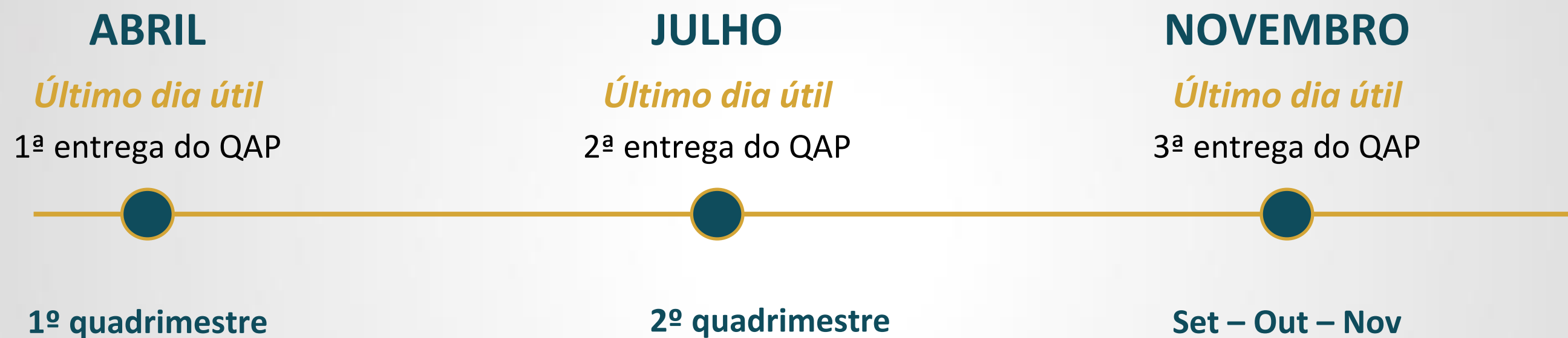


Devolutiva à SES/RJ

O QAP é devolvido para apuração do indicador no quadrimestre vigente.

Prazos do monitoramento em 2026

O QAP é entregue três vezes por ano. O monitoramento do último quadrimestre considera, excepcionalmente, os meses de setembro, outubro e novembro (Art. 4º, §1º).



Cadência do monitoramento

Quadrimestral · referência ao quadrimestre imediatamente anterior · efeitos no repasse mensal subsequente.

PRESTAÇÃO ANUAL

Relatório de atividades e CIR

Art. 4º, §3º

Relatório anual obrigatório

Todos os municípios aderidos ao COFI-RAPS devem apresentar, na Comissão Intergestores Regional (CIR), o relatório anual de atividades realizadas no exercício de 2026.

90 dias

do ano subsequente, contados a partir da publicação da Resolução, para apresentação do relatório na CIR utilizando as recomendações de qualificação da RAPS (Anexo V).

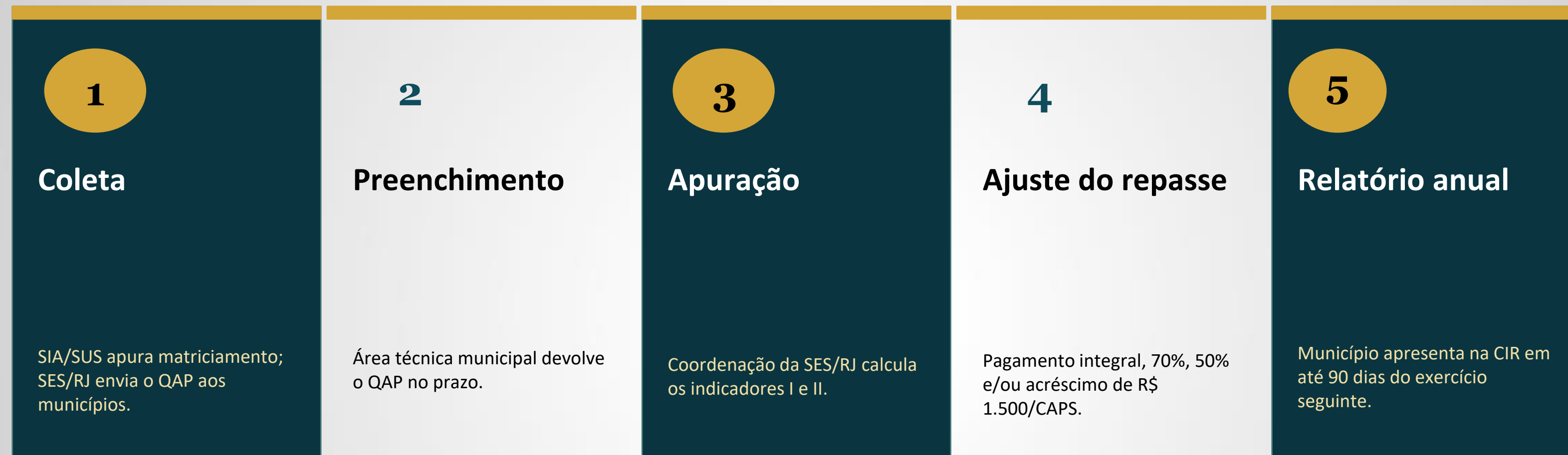
ANEXO V

Recomendações para qualificação da RAPS

- Acolhimento e abordagem comunitária pelos CAPS no território
- Parcerias com escolas e protagonismo de crianças e adolescentes
- Promoção de saúde para famílias e rede de apoio dos usuários
- Qualificação da atenção à crise junto aos leitos de cobertura territorial
- Acompanhamento de usuários pela atenção primária
- Cuidado de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei

— FLUXO RESUMIDO

As etapas do monitoramento, em ordem





Karen Athié

**Psicossocial/Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em
Situação de Vulnerabilidade**

E-mail: atencaopsicossocial.sesrj@gmail.com

Telefone: (21) 3385 9875

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

